

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE  
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS,  
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2014**

**NIRE: 5350000520-0**

**CNPJ: 17.909.518/0001-45**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às onze horas, na Sede da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais, 10º andar, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a União, por intermédio de seu representante legal, Doutor Luiz Frederico de Bessa Fleury, Procurador da Fazenda Nacional, credenciado pela Portaria nº 755, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro 2013, para a realização da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**, em primeira convocação, dispensada a publicação de convocatória por ser a única acionista e detentora da integralidade do capital social da Companhia. A Assembleia contou, ainda, com a presença dos Senhores Embaixador Carlos Márcio Bicalho Cozendey, Presidente do Conselho de Administração, e Marcelo Pinheiro Franco, Diretor Presidente da ABGF, que presidiu a Assembleia. Estiveram também presentes o Senhor Luiz Alberto de Almeida Palmeira, Presidente do Conselho Fiscal, e o Doutor Sérgio Ricardo Fior, Advogado. Para fins do atendimento aos requisitos formais, o representante legal da União assinou o Livro de Presença de Acionistas. Em seguida, o Senhor Marcelo Pinheiro Franco assumiu a Presidência da Assembleia, convidou a mim, Silvane Macedo Sodré, para secretariá-la e apresentou os seguintes itens constantes da Ordem do Dia: **1. Eleição de membros do Conselho de Administração. 2. Eleição de membros do Conselho Fiscal. 3. Tomada de contas dos Administradores relativa ao exercício de 2013. 4. Orçamento de Capital inserido na proposta do Programa de Dispêndios Globais - PDG de 2014 da ABGF. 5. Proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício de 2013. 6. Alterações no Estatuto Social da ABGF. 7. Fixação da remuneração global dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal relativa ao período de abril de 2014 a março de 2015.** Aprovada a Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos. **1. Eleição de membros do Conselho de Administração.** O Presidente da Assembleia informou os membros do Conselho de Administração, indicados à reeleição, pelos Senhores Ministros de Estado de seus respectivos órgãos e as novas indicações realizadas pelos demais Ministros de Estado. Em seguida, submeteu o assunto à análise e deliberação da União. **A União, por intermédio de seu representante legal, procedeu à eleição**

dos seguintes membros do Conselho de Administração, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que se realizar em 2016, permitida a reeleição: a) por indicação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para ocupar a primeira das vagas de que trata o inciso I do § 1º do artigo 18 do Estatuto Social, assim como exercer a função de **Presidente do Conselho de Administração**, o **Senhor Embaixador Carlos Márcio Bicalho Cozendey**, XXXXXX, XXXXXX, CPF nº XXX.835.011-XX e XXXXX XXXX nº XXXX XXX-XX, domiciliado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco “O”, Edifício Órgãos Regionais, 10º andar, em Brasília, Distrito Federal; b) por indicação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para ocupar a segunda das vagas de que trata o inciso I do § 1º do artigo 18 do Estatuto Social, assim como exercer a função de **Presidente Substituto do Conselho de Administração**, o **Senhor Carlos Augusto Moreira Araújo**, XXXXXX, XXXXXX, CPF nº XXX.476.701-XX e XXXXX XX XXXXXX nº XXXXXX XXX-XX, domiciliado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco “O”, Edifício Órgãos Regionais, 10º andar, em Brasília, Distrito Federal; c) por indicação da Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para ocupar a vaga de que trata o inciso II do § 1º do artigo 18 do Estatuto Social, o **Senhor Ralph Emerson Machado de Lima**, XXXXXX, XXXXX XXXX, CPF nº XXX.163.638-XX e XXXX de XXXXX nº XXXXXX SSP-XX, domiciliado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco “O”, Edifício Órgãos Regionais, 10º andar, em Brasília, Distrito Federal; d) por indicação do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para ocupar a vaga de que trata o inciso III do § 1º do artigo 18 do Estatuto Social, o **Senhor André Alvim de Paula Rizzo**, XXXXXX, XXXXXX, CPF nº XXX.176.187-XX e XXXXXX XX XXXXXX nº XXXXXX XXX-RJ, domiciliado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco “O”, Edifício Órgãos Regionais, 10º andar, em Brasília, Distrito Federal; e) por indicação do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores para ocupar a vaga de que trata o inciso IV do § 1º do artigo 18 do Estatuto Social, o **Senhor Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna**, XXXXXX, XXXXXX, CPF nº XXX.181.717-XX e XXXXX XX XXXXXX nº XXX XXXX, domiciliado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco “O”, Edifício Órgãos Regionais, 10º andar, em Brasília, Distrito Federal. **A União, por intermédio de seu representante legal, registrou que a vaga no Conselho de Administração de que trata o inciso V do § 1º do artigo 18 do Estatuto Social é ocupada pelo Senhor Marcelo Pinheiro Franco, Diretor Presidente da ABGF, na qualidade de membro nato do Conselho, cujo prazo de gestão, de acordo com o § 1º do artigo 25 do Estatuto Social da ABGF, é de 3 (três) anos.**

**Item 2. Eleição de membros do Conselho Fiscal.** O Presidente da Assembleia submeteu, à análise e deliberação da União, a eleição de membro titular do Conselho Fiscal, indicado pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda como representante do Tesouro Nacional. Em seguida, nos termos previstos no artigo 35 do Estatuto Social, **a União, por intermédio de seu representante legal, procedeu à eleição do seguinte membro titular do Conselho Fiscal, indicado pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda como representante do Tesouro Nacional, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2015, permitida a reeleição: Senhor Renato Pontes Dias**, XXXXXX, XXXXXX, CPF nº XXX.186.531-XX e XXXXXX XX XXXXXX Xº

XXXXXX SSP-XX, domiciliado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais, 10º andar, em Brasília, Distrito Federal. Na sequência, o Presidente da Assembleia submeteu, à análise e deliberação da União, a reeleição dos demais membros titulares do Conselho Fiscal, indicados pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda como representantes do Ministério da Fazenda. De acordo com o previsto no artigo 35 do Estatuto Social, **a União, por intermédio de seu representante legal, procedeu à eleição dos seguintes membros titulares do Conselho Fiscal, indicados pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda como representantes do Ministério da Fazenda, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2015, permitida a reeleição:** a) **Senhor Luiz Alberto de Almeida Palmeira**, XXXXXX, XXXXXX, CPF nº XXX.699.231-XX e XXXXXX XX XXXXXX nº XXXXXX SSP-XX, domiciliado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais, 10º andar, em Brasília, Distrito Federal; e (b) **Senhor Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista**, XXXXXX, XXXXXX, CPF nº XXX.269.957-XX e XXXXXX XX XXXXXX nº XXXXXX SSP-XX, domiciliado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais, 10º andar, em Brasília, Distrito Federal. Em seguida, o Presidente da Assembleia submeteu, à análise e deliberação da União, a eleição de membro suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda como representante do Ministério da Fazenda, o qual deverá substituir seu respectivo titular, Senhor Luiz Alberto de Almeida Palmeira. De acordo com o previsto no artigo 35 do Estatuto Social, **a União, por intermédio de seu representante legal, procedeu à eleição do seguinte membro suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda como representante do Ministério da Fazenda, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2015, permitida a reeleição: Senhora Cintia da Silva Arruda**, XXXXXX, XXXXXX, CPF nº XXX.984.686-XX e XXXXXX XX XXXXXX nº XXXXXX SSP-XX, domiciliada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais, 10º andar, em Brasília, Distrito Federal. Na sequência, o Presidente da Assembleia submeteu, à análise e deliberação da União, a reeleição dos demais membros suplentes do Conselho Fiscal, indicados pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, os quais deverão substituir, respectivamente, os seguintes membros titulares: Senhor Renato Pontes Dias e Senhor Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista. De acordo com o previsto no artigo 35 do Estatuto Social, **a União, por intermédio de seu representante legal, procedeu à eleição dos seguintes membros suplentes do Conselho Fiscal, indicados pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, dentre os quais, o primeiro, na ordem de eleição, como representante do Tesouro Nacional, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2015, permitida a reeleição:** (a) **Senhora Ana Cristina Bittar de Oliveira**, XXXXXX, XXXXXX, CPF nº XXX.992.431-XX e XXXXXX XX XXXXXX nº XXXXXX SSP-XX, domiciliada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais, 10º andar, em Brasília, Distrito Federal; e (b) **Senhora Cláudia Regina Gusmão Cordeiro**, XXXXXX, XXXXXX, CPF nº XXX.234.101-XX e XXXX XX XXXX nº XXXXXX SSP-XX, domiciliada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco "O", Edifício Órgãos

Regionais, 10º andar, em Brasília, Distrito Federal. Em seguida, o Presidente da Assembleia registrou que, nos termos previstos no § 3º do artigo 35 do Estatuto Social, os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às decisões do Conselho. Registrou ainda que, de acordo com o previsto no § 4º do artigo 35 do Estatuto Social, os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de Termo de Posse, ressaltando, porém, que esses termos deverão ser assinados pelos membros titulares e suplentes do Conselho, com vistas ao atendimento de exigência da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

**3. Tomada de Contas dos Administradores relativa ao exercício de 2013.** O Presidente da Assembleia apresentou à União, para análise e deliberação, o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício de 2013. Em seguida, registrou que tanto o Conselho de Administração quanto o Conselho Fiscal haviam examinado a matéria e se manifestado/opinado favoravelmente à aprovação dos referidos documentos, por intermédio, respectivamente, dos Pareceres nº 001/2014/CONAD/ABGF, de 27.03.2014, e nº 002/2014/COFIS/ABGF, de 27.03.2014, anexos, por cópia, à presente ata. **A União, por intermédio de seu representante legal, votou pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2013, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e dos Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.**

**4. Orçamento de Capital inserido na proposta do Programa de Dispêndios Globais - PDG de 2014 da ABGF.** O Presidente da Assembleia apresentou à União, para análise e deliberação, o Orçamento de Capital inserido na proposta do Programa de Dispêndios Globais (PDG) de 2014 da ABGF. Em seguida, registrou que tanto o Conselho de Administração quanto o Conselho Fiscal haviam se manifestado/opinado favoravelmente à aprovação do referido orçamento, por intermédio do Voto nº 003/2014/DIREX/ABGF, de 27.03.2014, anexo, por cópia, à presente ata. Esclareceu que o referido orçamento precisaria ser aprovado pela Assembleia para possibilitar a aprovação da proposta de manutenção, na Companhia, do lucro relativo ao exercício de 2013, que compõe o item 5 da Ordem do Dia da presente Assembleia. **A União, por intermédio de seu representante legal, votou pela aprovação do Orçamento de Capital inserido na proposta do Programa de Dispêndios Globais (PDG) de 2014 da ABGF.**

**5. Proposta de destinação do lucro líquido relativa ao exercício de 2013.** O Presidente da Assembleia apresentou à União, para análise e deliberação, proposta de destinação do lucro líquido, relativa ao exercício de 2013. Em seguida, registrou que tanto o Conselho de Administração quanto o Conselho Fiscal haviam examinado a matéria e se manifestado/opinado favoravelmente à aprovação da proposta, por intermédio, respectivamente, dos Pareceres nº 002/2014/CONAD/ABGF, de 27.03.2014, e nº 003/2014/COFIS/ABGF, de 27.03.2014, anexos, por cópia, à presente ata. **A União, por intermédio de seu representante legal, votou pela aprovação da proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício de 2013.**

**6. Alterações no Estatuto Social da ABGF.** O Presidente da Assembleia apresentou à União, para análise e deliberação, proposta de alterações no Estatuto Social, contidas no quadro comparativo entre a redação

atual e a redação proposta, acompanhada da respectiva justificativa, artigo por artigo, anexo, por cópia, à presente ata. Esclareceu que as alterações no § 1º do artigo 22 e no § 8º do artigo 35 eram decorrentes de decisão do Conselho de Administração, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2014, relativa às ausências justificadas dos Conselheiros em reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Esclareceu também que as alterações do § 5º do artigo 53 decorriam de manifestação favorável do Conselho de Administração, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2014, no sentido de ampliar o alcance da cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil dos Administradores/Conselheiros. **A União, por intermédio de seu representante legal, votou pela aprovação da proposta de alteração dos artigos 22 e 35 do Estatuto Social da ABGF, conforme proposto pela Administração da Companhia no quadro comparativo, anexo, por cópia, à presente ata. Em seguida, a União votou pela não aprovação da proposta de alteração do artigo 53, § 5º, do Estatuto Social da Companhia. Item 7. Fixação da remuneração global dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, relativa ao período de abril de 2014 a março de 2015.** O Presidente da Assembleia apresentou à União, para análise e deliberação, documentos referentes à remuneração global dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, aprovados pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, por meio do Ofício nº 794/DEST/MP, de 19 de maio de 2014, acompanhado da Nota Técnica nº 201/CGCOR/DEST/SE-MP, de 19 de maio de 2014, anexos, por cópia, à presente ata, observado o disposto na alínea "h" do inciso IV do artigo 8º do Anexo I ao Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014. Em seguida, **a União, por intermédio de seu representante legal, de acordo com a orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, contida no Ofício nº 794/DEST/MP, de 19 de maio de 2014, acompanhado da Nota Técnica nº 201/CGCOR/DEST/SE-MP, de 19 de maio de 2014, fixou a remuneração global a ser paga aos administradores da ABGF em até R\$ 3.161.840,67 (três milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), no período compreendido entre abril de 2014 e março de 2015, cujas parcelas são aquelas constantes de planilha fornecida pelo DEST/MP à sociedade. Na sequência, de acordo ainda com a orientação do DEST/MP, a União, por intermédio de seu representante legal, adotou as seguintes providências: recomendou a observância dos limites individuais definidos pelo DEST/MP, ressaltada sua competência para fixar esses limites para o período de 12 (doze) meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela fornecida pelo DEST/MP, atendo-se ao limite global definido na decisão anterior, referente à fixação da remuneração global a ser paga aos administradores da ABGF; delegou competência ao Conselho de Administração para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual constante da tabela fornecida pelo DEST/MP; fixou os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores**

relativos a adicional de férias e benefícios; **vedou expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da ABGF, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; e vedou expressamente o repasse de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.** Em seguida, a União, por intermédio de seu representante legal, registrou que, de acordo com orientação do DEST/MP, a ABGF deverá regularizar a despesa realizada com a rubrica “Ressarcimentos”, visto que o Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, não se aplica ao cargo de Diretor, bem como deverá regularizar e esclarecer sobre os excessos apurados com o pagamento do Abono Pecuniário de Férias, no período de 2013/2014. Finalmente, conforme orientação do DEST/MP, sugeriu que o pagamento de férias seja anual, evitando-se a manutenção de saldo para o exercício seguinte. Na sequência, o Presidente da Assembleia registrou que o Estatuto Social, conforme aprovado na presente Assembleia, faz parte integrante desta ata, e foi devidamente autenticado pelo representante da União, pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente da Companhia, devendo ser arquivado na ABGF, em atendimento ao estabelecido na alínea “a” do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença dos participantes e declarou encerrada a Assembleia. Para fins legais de direito, na qualidade de Secretária da Assembleia, lavrei a presente ata, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo representante legal da União, pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente da ABGF.

**LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**  
Representante Legal da União

**CARLOS MÁRCIO BICALHO COZENDEY**  
Presidente do Conselho de Administração

**MARCELO PINHEIRO FRANCO**  
Diretor Presidente  
Presidente da Assembleia